



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PROJETO DE LEI Nº 1.562, DE 2015

Disciplina o trânsito por propriedades privadas para o acesso a sítios naturais públicos.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º do projeto de lei o seguinte § 3º:

“Art. 1º

.....

§ 3º O direito ao livre trânsito previsto no *caput* deste artigo não

impede a eventual cobrança de taxa de manutenção pelo proprietário privado, desde que módica, e devidamente justificada por obras civis e serviços de manutenção do acesso ao sítio de visitação pública.”

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2015.

Deputado **ÁTILA LIRA**
Presidente